



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.078/2023

Segundo Termo Aditivo de Prazo e Valor ao
Contrato que entre si celebram a
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
DA BAHIA e a Empresa **MED TECH EIRELI**.

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, CNPJ Nº 16.445.843/0001-31, com sede à Praça José Alves de Carvalho, nº 15, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, RG nº 07.716.758-95 SSP/BA e CPF nº 919.074.205-25, residente e domiciliado a Rua 2 de julho, s/nº, Centro, na Cidade de Itaguaçu da Bahia - Bahia, simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa **MED TECH EIRELI**, CNPJ Nº 41.238.269/0001-98, situada na Rua Professor Costa Pinto, 50, Centro, CEP 44.900-000, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, neste ato representada pela senhora Janaína da Silva Miranda, portadora do RG nº 715.334.529-20 SSP/BA, inscrita com o CPF nº 056.420.465-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm de pôr justo e contratado, através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

1.1 - O valor do presente aditivo representa para contraprestação dos objetos deste contrato a importância global de **R\$ 559.249,88** (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para entrega do material ora aditivados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Adita-se prazo ao contrato primitivo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 13 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste aditivo de contrato será abaixo discriminada:

Órgão: 03.00 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento

Órgão: 05.00 - Secretaria de Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 05.05 - Secretaria de Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 05.06 - Fundo Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia

Projeto/Atividade: 2.017 - Manutenção do Ensino Fundamental

Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde

Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Órgão: 07.00 - Secretaria de Ação Social

Unidade: 07.07 - Secretaria de Ação Social



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Projeto/Atividade: 2.024 - Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único

Projeto/Atividade: 2.029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500, 1500 (1001), 1500 (1002), 1540, 1600, 1660 e 1661

CLÁUSULA QUARTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem fundamentação legal o Pregão Presencial nº 011/2023, com base nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a pedido formal de qualquer uma das partes, sem que haja motivação justificada, apenas a vontade unilateral das partes, com efeitos a partir da data de ciência da parte contrária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas contratuais do contrato primitivo permanecem ratificadas e inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL: Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estaduais e municipais pertinentes.

7.2 - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, neste Estado.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 11 de abril de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

Adão Alves de Carvalho Filho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

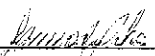

MED TECH EIRELI

CNPJ: 41.238.269/0001-98

Janaína da Silva Miranda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Silvana Alves de Carvalho
CPF: 806603453


Nome: Janaína da Silva Miranda
CPF: 029976182



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO

CONTRATO Nº 002.078/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO

CONTRATO Nº 002.078/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do ADITIVO DE CONTRATO nº 002.087/2023, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 13 de abril de 2026, e aditiva seu valor na importância de **R\$ 559.249,88** (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis para todas as secretarias municipais, com o município de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: MED TECH EIRELI

CNPJ: 41.237.269/0001-98

Aditivo de Contrato: 002.078/2023

Contrato: 078/2023

Processo administrativo: 057/2023

Pregão Presencial: 011/2023

Vigência do Contrato: 13 de abril de 2023 à 13 de abril de 2024

Prorrogação: 12 (doze) meses

Vigência do Contrato após o Aditivo: 13 de abril de 2023 à 13 de abril de 2026

Valor: R\$ 559.249,88 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento

Órgão: 05.00 – Secretaria de Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 05.05 – Secretaria de Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 05.06 – Fundo Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental

Órgão: 06.00 – Secretaria de Saúde

Unidade: 06.14 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 07.00 – Secretaria de Ação Social

Unidade: 07.07 – Secretaria de Ação Social

Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único

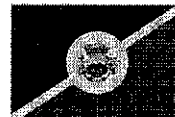
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



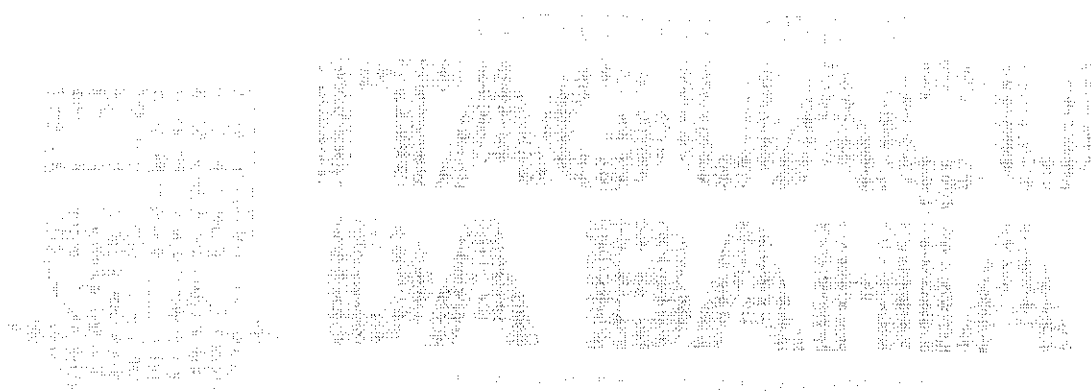
Elemento da Despesa: **3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos: **1500, 1500 (1001), 1500 (1002), 1540, 1600, 1660 e 1661**

Fundamentação legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 11 de abril de 2025.


ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



000608

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023**

CONTRATO Nº 078/2023.

CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA MED TECH EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da BAHIA, inscrito no CNPJ, sob o nº 16.445.843/0001-31, sito na Praça José alves de Carvalho, 15, centro, CEP 47.440-000, na cidade de Itaguaçu da Bahia/BA, representado neste ato pelo seu prefeito Municipal Srº. **Adão Alves de Carvalho Filho**, brasileiro, maior, inscrito com o CPF nº 919.074.205-25, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MED TECH EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41238.269/0001-98, Inscrição Estadual: 177.722.980, situada à Rua professor Costa Pinto, nº 50, centro, Irecê/BA, adjudicatária vencedora da Pregão Eletrônico nº 011/2023, para os Lotes I e II, neste ato representada pela Srª Jailma Silva Souza, inscrita no CPF sob o nº 033.352.005-00, portadora do RG nº 13.290.162-54, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, constante da proposta de preços apresentada na Planilha Especificações, do Anexo I, para os Lote I e II, do Pregão Eletrônico nº 011/2023 supracitado e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no mural e no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens e/ou serviços objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 03.00 - Secretaria de Administração e Planejamento;

Unidade Orçamentária: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 38441056/1015



Projeto(s)/Atividade(s): 2.005 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento;

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Unidade Orçamentária: 05.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Unidade Orçamentária: 05.06 - fundo Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia;

Projeto(s)/Atividade(s): 2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura;

Projeto(s)/Atividade(s): 2.017 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde;

Unidade Orçamentária: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde;

Projeto(s)/Atividade(s): 2.044 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Projeto(s)/Atividade(s): 2.046 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária;

Órgão: 07.00 - Secretaria de Ação Social;

Unidade Orçamentária: 07.07 - Secretaria de Ação Social;

Projeto(s)/Atividade(s): 2.024 - Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico;

Projeto(s)/Atividade(s): 2.029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 1500, 1500 (1001), 1500 (1002), 1540, 1600, 1660 e 1661.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITA E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

4.1. DA CONTRATADA:

4.1.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

4.1.2 A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

4.1.3 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.4 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

4.1.5 Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

4.1.6 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

4.2. DA CONTRATANTE

4.2.1 Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

4.2.2. A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 38441056/1015



equipe especializada, designada.

4.2.3. Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total para a execução do objeto deste contrato, será de R\$ 559.249,88 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto dos Lotes I e II do Edital da Pregão Eletrônico Nº. 011/2023. Conforme quadro abaixo:

Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Acendedor; tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de pc 85 palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio: pct c/ 10 cxs.	PCT	100	PINHEIRO	R\$ 3,15	R\$ 315,00
2	Ácido Muriático solução ácida, frasco com 1 litro. Composição: Ácido Clorídrico (Ácido Muriático), Desnaturante (Benzoato de Denatônio), Corante (C 1: 19.140)	UNID	1.000	STAR	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
3	Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Plac., Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor	UNID	300	DRAGÃO	R\$ 1,60	R\$ 480,00
4	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), Apresentação líquido	UNID	420	MEYORS	R\$ 5,15	R\$ 2.163,00
5	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação gel	UNID	420	MEYORS	R\$ 3,75	R\$ 1.575,00
6	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, caixa com 06 unidades de 2.000ml, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem contendo externamente informações identificando procedência, nº de lote, validade, nº de registro do ministério da Saúde	CAIXA	400	ZAB	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
7	Aromatizador de ambiente aerossol, 360ml, (elimina os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor	UNID	350	BOM AR	R\$ 9,69	R\$ 3.391,50
8	Bandeja Material: Papelão, Dimensões: 20 X 34,50 C	UNID	500	SABRINA	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
9	Bateria recarregável, aplicação equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico alcalina, capacidade nominal 565 Mah, dimensões 47 x 25,5 x 16,5mm, tensão nominal	PAR	35	ELGIN	R\$ 10,00	R\$ 350,00



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



10	Bobina picotada em polietileno, capacidade para 10 kg, dimensões: 40x60cm, espessura de 8 micras, bobina com 500 unidades	UNID	100	SOL NORDESTE	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
11	BOBINA PLASTICA PICOTADA - Cor: INCOLOR - Apresentação: Rolo picotado com 500 unidades - Medidas: 35,00 cm (Largura) x 50,00 cm (Comprimento) x 0,0025 mm (Espessura) - Capacidade: 7,00 Kg	UNID	30	SOL NORDESTE	R\$ 12,92	R\$ 387,60
12	BOBINA PLASTICA PICOTADA Altura: 50 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 5 KG, Espessura: 0,04 MM, Largura: 35 CM, Características Adicionais: Bobina Picotada	UNID	80	SOL NORDESTE	R\$ 12,92	R\$ 1.033,60
13	Caixa térmica de isopor, com tampa, capacidade para 15 litros	UNID	30	ISOESTE	R\$ 16,16	R\$ 484,80
14	Caixa térmica de isopor, com tampa, capacidade para 12 litros	UNID	30	ISOESTE	R\$ 14,86	R\$ 445,80
15	Caixa térmica de isopor, com tampa, capacidade para 170 litros	UNID	30	ISOESTE	R\$ 126,01	R\$ 3.780,30
16	CERA LÍQUIDA incolor: frasco plástico ou lata com 750 (setecentos e cinquenta) mililitros de cera líquida incolor especial para pisos sintecados, Composição mínima: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizado, álcool laurílico, plastificantes, formadores de filme, alcalinizante, fragrância, benzóisotilazolinona e água. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca de no mínimo 18 mm (dezoito milímetros) de altura e não apresentar nenhum vazamento	UNID	600	POLITRIZ	R\$ 2,91	R\$ 1.746,00
17	Colher descartável - Material: Plástico, Aplicação: Café, Cor: Incolor, Características Adicionais: Resistente	PCT	1400	COPO BRASIL	R\$ 2,07	R\$ 2.898,00
18	Condicionador Cabelos - Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Alcool E Com Ph Balanceado	UNID	350	JOHNSON'S	R\$ 6,14	R\$ 2.149,00
19	Copo - Copo Material: Plástico Resistente, Capacidade: 300 ML	PCT	2000	COPO BRASIL	R\$ 6,14	R\$ 12.280,00
20	Copo descartável - copo descartável, material papel, capacidade 60 ml, aplicação café, características adicionais sem tampa, cor branco	PCT	8000	COPO BRASIL	R\$ 3,23	R\$ 25.840,00
21	Copo Descartável - Material: Poliestireno, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Com Tampa,	PCT	6000	COPO BRASIL	R\$ 3,87	R\$ 23.220,00
22	Copo descartável - Material: Poliestireno, Aplicação: Café, Capacidade: 50 ML, Cor: Branco, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865.	PCT	8000	COPO BRASIL	R\$ 1,49	R\$ 11.920,00
23	Copo descartável - Material: Poliestireno, Aplicação: Sobremesa, Capacidade: 100 ML, Características Adicionais: Com Tampa	PCT	5000	COPO BRASIL	R\$ 8,40	R\$ 42.000,00





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 38441056/1015



000612

24	Copo Descartável - Material: Poliestireno, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Com Tampa	PCT	3500	COPO BRASIL	R\$ 5,85	R\$ 20.475,00
25	Desinfetante Líquido, Solução Limpeza Multiuso - Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Tampa Dosadora de Fluxo	CAIXA	1000	ZAB	R\$ 14,67	R\$ 14.670,00
26	Desodorizador Sanitário - Aspecto Físico: Tablete Sólido, Peso Líquido: 35 G, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário, Composição: Paradicloro Benzeno, Essência E Corante	UNID	400	SANY	R\$ 1,05	R\$ 420,00
27	Detergente alcalino clorado concentrado para cozinhas, restaurantes, indústrias e comércio e indústria de alimentos. Possui alto poder de espuma e grande remoção de sujeira embalagem 5 litros	UNID	400	MEYORS	R\$ 41,32	R\$ 16.528,00
28	Esponja Limpeza - Esponja Limpeza Material: Lã De Aço Carbono, Comprimento Mínimo: 90 MM, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral, Largura Mínima: 40 MM, Peso Líquido Mínimo: 42g / 8un, Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Formato: Retangular	PCT	350	SAN MARCUS	R\$ 0,97	R\$ 339,50
29	Esponja Limpeza - Material: Espuma / Fibra Sintética, Espessura Mínima: 431 MM, Comprimento Mínimo: 92 MM, Aplicação: Limpeza Geral, Abrasividade: Média, Largura Mínima: 65 MM, Características Adicionais: Dupla Face, Formato: Retangular	UNID	1000	SAN MARCUS	R\$ 0,45	R\$ 450,00
30	Papel filme - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 15 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Transparente	UNID	60	LUSAFILM	R\$ 26,01	R\$ 1.560,60
31	Fitilho plástico, boa qualidade medindo 20mm	UNID	150	EMFEST	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
32	Flanela - Flanela Material: 100% Algodão, Comprimento: 60 CM, Cor: Amarela, Largura: 30 C	UNID	400	SAN MARCUS	R\$ 1,42	R\$ 568,00
33	Garfo Descartável Material: Plástico, Cor: Transparente, Características Adicionais: Resistente	PCT	700	COPO BRASIL	R\$ 2,07	R\$ 1.449,00
34	Guardanapo de papel - Material: Celulose, Tipo: Folhas: Dupla, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca, Largura: 22 CM	UNID	800	FOFEX	R\$ 1,03	R\$ 824,00
35	Isqueiro Portátil	UNID	70	BIC	R\$ 2,23	R\$ 156,10
36	Limpa alumínio embalagem com 500 ml	UNID	350	POLYBAR	R\$ 1,62	R\$ 567,00
37	Limpa-vidro - Aspecto Físico: Líquido, Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr, Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	UNID	1500	URCA	R\$ 2,52	R\$ 3.780,00
38	Limpador multiuso clássico 500 ml - biodegradável	UNID	350	YPE	R\$ 2,75	R\$ 962,50





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves da Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441058/1015



39	Luva segurança - Material: Borracha Nitrílica, Modelo: Cano Médio, Aplicação: Segurança, Proteção Individual e Limpeza, tamanho P	PAR	400	MUCAMBO	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00
40	Luva segurança - Material: Borracha Nitrílica, Modelo: Cano Médio, Aplicação: Segurança, Proteção Individual e Limpeza, tamanho M	PAR	400	MUCAMBO	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00
41	Luva segurança - Material: Borracha Nitrílica, Modelo: Cano Médio, Aplicação: Segurança, Proteção Individual e Limpeza, tamanho G	PAR	150	MUCAMBO	R\$ 3,36	R\$ 504,00
42	Pano limpeza - Material: 100% Algodão, Comprimento: 59 CM, Cor: Branca, Largura: 49 CM, Características Adicionais: Chão, Tipo: Saco	UNID	700	SAN MARCUS	R\$ 2,96	R\$ 2.072,00
43	Pano limpeza - Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão, Tipo: Saco	UNID	700	SAN MARCUS	R\$ 3,10	R\$ 2.170,00
44	Pano prato - Pano Prato - Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branco	UNID	500	SAN MARCUS	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
45	Papel alumínio - Papel Alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo	UNID	150	WYDA	R\$ 3,72	R\$ 558,00
46	Papel Higiénico - Papel Higiénico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Tipo: Picotado, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume, Quantidade Folha Dupla	PCT	600	FOFEX	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
47	Toalha de papel - Material: Papel, Tipo: Folha: 2 Dobras, Comprimento: 23 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada	UNID	1000	CAPRICE	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
48	Prato - Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 21 CM, Cor: Branca	PCT	1000	COPO BRASIL	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
49	Rodo, material cabo madeira, material suporte aço galvanizado, comprimento suporte 36 cm, características adicionais cabo de madeira 145 cm com altura de 21,5 cm	UNID	700	BRALIMPIA	R\$ 9,05	R\$ 6.335,00
50	Sabão Barra - Composição: Básica: Água, Pigmento, Coadjuvante, Emoliente, Sequestran, Cor: Amarela, Peso: 200 G, Formato: Retangular	UNID	3500	YPE	R\$ 9,50	R\$ 33.250,00
51	Sabão pó - Aspecto Físico: Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes, Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga	UNID	3500	ALA	R\$ 3,02	R\$ 10.570,00
52	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Perolado, Odor: Floral, Acidez: 8 A 9,50 PH, Aplicação: Industrial, Teor Ativos: 14 A 16 PER	UNID	100	CICLOFARMA	R\$ 20,68	R\$ 2.068,00
53	Sabonete Líquido - Aspecto Físico: Cremoso, Acidez: PH Neutro, Aplicação: Banho De Neonatos, Características Adicionais: Glicerinado, Incolor, Composição: Fórmula Balanceada	UNID	1100	REKO	R\$ 20,36	R\$ 22.396,00





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Prça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



54	Saco - Material: Polietileno, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Opaco, Super resistente	PCT	70	FIBRA	R\$ 11,90	R\$ 833,00
55	Saco - Material: Polietileno, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Opaco, Super resistente	PCT	700	FIBRA	R\$ 18,41	R\$ 12.877,00
56	Saco - Material: Polietileno, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Opaco, Super resistente	PCT	700	FIBRA	R\$ 34,89	R\$ 24.423,00
57	SHAMPOO INFANTIL, Sem Embarço, frasco de 250ML, com pH balanceado, de Camomila e Lavanda, com perfume delicado e marcante ao mesmo tempo Para todos os tipos de cabelo. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	UNID	350	JOHNSON'S	R\$ 7,75	R\$ 2.712,50
58	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cepa: Polipropileno, Comprimento Cepa: 40 CM, Diâmetro Cepa: 25 MM, Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada	UNID	450	SAN MARCUS	R\$ 6,49	R\$ 2.920,50
59	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira Capa Folha Flange, Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Colado, Material Cabo madeira	UNID	200	SAN MARCUS	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
60	Sabonete neutro comum - tablete de no mínimo 90 g	UNID	1100	YPE	0,78	R\$ 858,00
Valor total: trezentos e noventa e dois mil cinquenta e sete reais e oitenta centavos						R\$ 392.057,80

Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Desinfetante para tecidos e roupas hospitalares produto concentrado a base de hipoclorito de sódio, com alto teor de cloro ativo, econômico, pois é altamente eficiente em baixas concentrações, eficácia comprovada através de testes realizados, frente a bactérias gram positivas e negativas (staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa), conforme rdc nº14/07 da agência nacional de vigilância sanitária(anvisa/ms), aparência líquido translúcido cor amarelo esverdeado odor característico e penetrante (cloro). ph, a 25°C 13,0 - 14,0 porcentagem de ativos, %, 9,5 - 10,5 50l com registro na anvisa para lavanderia	BOMBONA	25	SILVERMATIC	R\$ 301,35	R\$ 7.533,75
2	Neutralizador de resíduo alcalino e controle de ferro plus produto concentrado indicado para neutralizar o ph e controlar o teor de fons ferro, no final do processo de lavagem em lavanderias, sua formulação otimizada, promove eficazmente a neutralização do ph e o controle do teor de ferro, mesmo em situações de água dura, evitando o amarelamento do tecido, aparência líquido translúcido, cor incolor, odor característico ph, a 25°C 0,3 - 1,0 porcentagem de ativos, %, 9,0 - 11,00 bombona de 20l com registro na anvisa.	BOMBONA	25	SILVERMATIC	R\$ 230,75	R\$ 5.768,75



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



3	Amaciante, de tecidos para lavagem de roupas em geral composição química: tensoativo catiônico e água princípios ativos: cloreto de dialquil amônio à 75%, ph (100%)=600 à 700, aparência líquida viscoso branco, solubilidade em água 100%, apresentação em bombona plástica de 20 litros, produto registrado pela anvisa	BOMBONA	25	SILVERMATIC	R\$ 109,35	R\$ 2.733,75
4	Detergente enzimático para lavanderia detergente concentrado a base de multienzimas e tensoativos biodegradáveis, de alta performance, associado a agentes complexantes e antiredepositantes, age promovendo uma melhora significativa na remoção de diversos tipos de sujidades. possui em sua formulação branqueador óptico que reaviva as cores e realça o branco, aparência líquido cor verde azulado odor característico ph, a 25°C 9,5 - 10,5 porcentagem de ativos, %, 25,0 - 27,0 densidade, g/ml a 25°C 1,03 - 1,05 bombona de 20l com registro na anvisa	BOMBONA	25	SILVERMATIC	R\$ 795,90	R\$ 19.897,50
5	Papel, toalha, interfolhado, 100% celulose, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibra celulósica virgem, não reciclada, largura mínima 22,5cm, comprimento mínimo 23 cm, gramatura mínima 29g/m² embalagem: pacote com 1000fols, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto	FARDO	1000	MAXX PAPEL	R\$ 11,60	R\$ 11.600,0
6	Detergente umectante concentrado para lavanderia pil produto concentrado a base de tensoativos biodegradáveis de alta performance e agentes complexantes, que facilitam a remoção e dispersão de sujidades diversas (leve ou pesada) em artigos têxteis, nas etapas de umectação, desagregação, lavagem e pré- lavagem, age promovendo uma melhora significativa na remoção de diversos tipos de sujidades aparência líquido viscoso cor amarelo claro odor característico ph, a 25°C 8,0 - 9,0 porcentagem de ativos, %, 20,0 - 21,0 densidade, g/ml a 25°C 1,05 - 1,110 bombona de 20l	BOMBONA	25	SILVERMATIC	R\$ 279,83	R\$ 6.995,75
7	Bota de borracha de alta qualidade cano longo, antiderrapante, leve, impermeável, resistente e durável, todos os tamanhos	PAR	40	BRACOL	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00
8	Bota em pvc galocha plástico para limpeza hospitalar cano alto branca todos os tamanhos, com material impermeável, flexível, resistente e durável.	PAR	40	BRACOL	R\$ 35,30	R\$ 1.412,00
9	Desincrustante Instrumental: detergente neutro concentrado indicada para limpeza de material cirúrgico, equipamentos de endoscopia, materiais laboratoriais e todo material hospitalar de áreas críticas e semi-críticas. composto de protease - dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, estabilizante, conservante e água. apresentado em embalagem bombona polietileno de 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, ficha técnica do produto, instruções e cuidados na utilização.	BOMBONA	25	RENKO	R\$ 91,09	R\$ 2.277,25
10	Desinfetante à base de quaternário de amônio, 5ª geração com tensoativos biodegradáveis, desenvolvido para as áreas de assistência à saúde, produto	BOMBONA	50	RENKO	R\$ 277,24	R\$ 13.862,00




Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Prça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



	concentrado 5l 1:200, rápida diluição em água; possui agentes especiais de limpeza, que remove com grande facilidade a sujeira e gorduras, amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, leveduras e algas; aparência líquida translúcida cor e odor incolor / ingrediente ativos (h ₂ O ₂) % peróxido de hidrogênio - 6,65% cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio- 3,6% densidade, g/ml a 25°C 1,020 - 1,040 com registro na anvisa (com cheiro) característico ph, a 25°C 1 - 2				
11	Desinfetante à base de quaternário de amônio, 5ª geração e peróxido de hidrogênio estabilizado com tensoativos biodegradáveis, desenvolvido para as áreas de assistência à saúde, produto concentrado 5l 1:100, rápida diluição em água; possui agentes especiais de limpeza, que remove com grande facilidade a sujeira e gorduras, amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, leveduras e algas; aparência líquida translúcida cor e odor incolor / característico ph, a 25°C 1 - 2 ingrediente ativos (h ₂ O ₂) % peróxido de hidrogênio - 6,65% cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio- 3,6% densidade, g/ml a 25°C 1,020 - 1,040 com registro na anvisa (sem cheiro)	BOMBONA	50	RENKO	R\$ 285,42 R\$ 14.271,00
12	Desinfetante, alcalino clorado em gel, baixo teor de espuma com especificação no rótulo para hospital na limpeza de piso, paredes, aspectos: gel límpido, odor característico do cloro, ph(1%) 11,5 a 12,5 densidade (25°C) 1,04 a 1,18, composição tensoativo não iônico, 5 litros- concentrado 1/99 registrado na anvisa	BOMBONA	60	RENKO	R\$ 50,71 R\$ 3.042,60
13	Fibra limpeza leve, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética sem abrasivo, cor branca medindo 102x260mm, pacote com 10 unidades.	PCT	30	AMERICO DO BRASIL	R\$ 21,53 R\$ 645,90
14	Fibra sintética, para limpeza pesada, dimensão de 102x260mm: pacote 10 unidades.	PCT	30	NOBRE FIBRA	R\$ 26,95 R\$ 808,50
15	Hipocloritos de sódio 10%, 12% hidróxido de sódio; princípio ativo: hidróxido de sódio e hipoclorito de sódio, 5 litros, produto registrado na anvisa	BOMBONA	100	CICLOFARMA	R\$ 36,15 R\$ 3.615,00
16	Quaternário de amônio (0,24 a 0,55% p/p) + biguanida (0,1 a 0,2% p/p) refil desinfetante hospitalar pronto uso para superfícies fixas e artigos não críticos a base de quaternário de amônio de 5ª geração (0,24 a 0,55% p/p) e biguanida (0,1 a 0,2% p/p) refil compatível com a apresentação em spray, compatível com superfícies em acrílico, aço inoxidável, ferro galvanizado, alumínio, latão, borracha e silicone. o produto deve ser isento de álcool, julgamento: será considerado o menor preço por litro/mililitro desinfetante, 1/200, líquido ação bacteriana e germicida, uso geral, 5 litros, contendo prazo de validade, nome do fabricante e registro da anvisa.	BOMBONA	15	PROLINK	R\$ 310,22 R\$ 4.653,30
17	Refil mop seco 40cm	UNID	20	BRALIMPIA	R\$ 28,84 R\$ 576,80



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441058/1015



18	Refil mop seco 60cm	UNID	20	BRALIMPIA	R\$ 23,94	R\$ 478,80
19	Refil mop 340g	UNID	20	BRALIMPIA	R\$ 18,86	R\$ 377,20
20	Sabonete líquido antisséptico para as mãos bactericida bombronas de 5l. produto registrado na anvisa. identificação do produto e marca do fabricante.	BOMBONA	70	CICLOFARMA	R\$ 52,52	R\$ 3.676,40
21	Desinfetante formulado à base de quaternário de amônio de 5ª geração e peróxido de hidrogênio estabilizado com tensoativos biodegradáveis, desenvolvido para as áreas de assistência à saúde, tais como: clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais, possui excelente propriedade oxidante capaz de eliminar microrganismos patogênicos causadores de enfermidades e odores indesejáveis, através da ação das bolhas efervescentes de oxigênio ativo (o2). apresenta eficiência comprovada contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, enterococcus hirae, acinetobacter baumannii, enterococcus spp. resistente a vancomicina(vre), klebsiella pneumoniae(kpc), staphylococcus aureus resistente a metilicina(mrsa), candida albicans, micobacterium smegmatis. eficácia virucida: coronavírus/ covid19/mhV 3 (murino); hcov-oc43, hcov-hku1, sarsr-cov e mers-cov; adenovirus type 5; adenovirus type 5; norovirus murino (vesivirus, lagovirus, sapovirus norovirus). 5l diluição 1/100l	BOMBONA	25	RENKO	R\$ 278,96	R\$ 6.974,00
22	Bota em pvc galocha plástico para limpeza hospitalar cano médio branca todos os tamanhos. com material impermeável, flexível, resistente e durável	PAR	20	BRACOL	R\$ 53,38	R\$ 1.067,60
23	Carro funcional em polipropileno para limpeza 90lt - carro funcional produzido em polipropileno para limpeza, com bolsa de 90 litros para remoção de lixo com tampa	UNID	20	BRALIMPIA	R\$ 1.298,35	R\$ 25.787,00
24	Dispense papel higieno de 300 a 400 metros	UNID	100	PREMISSE	R\$ 42,19	R\$ 4.219,00
25	Dispense papel toalha interfolhado	UNID	100	PREMISSE	R\$ 42,19	R\$ 4.219,00
26	Dispense para álcool em gel 70% com reservatório de 800ml	UNID	100	PREMISSE	R\$ 42,19	R\$ 4.219,00
27	Dispense para sabonete líquido com reservatório de 800ml	UNID	100	PREMISSE	R\$ 42,19	R\$ 4.219,00
28	Extensor telescópico de 6 metros em alumínio para limpeza	UNID	5	BRALIMPIA	R\$ 8,91	R\$ 44,55
29	Lençol, 50x50, em papel branco 100% celulose, folha simples de alta qualidade, embalados em saco plástico com 8 rolos de 50 metros.	FARDO	50	MAXX PAPEL	R\$ 74,21	R\$ 3.960,50
30	Detergente neutro para uso hospital é um detergente neutro concentrado a base de tensoativos biodegradáveis para limpeza geral de superfícies laváveis em geral em hospitais, clínicas médicas, consultórios, postos de saúde, casa de repouso e demais áreas da saúde. aparência líquido viscoso cor incolor a	BOMBONA	35	RENKO	R\$ 16,36	R\$ 572,60





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



	amarelado odor característico ph, a 25°C 7,00 - 8,50 porcentagem de ativos, % 12,0 - 15,0 densidade, g/ml a 25°C 1,00 - 1,030 inflamabilidade não inflamável 5l concentrad 1/50l					
31	Mop com balde, espremedor dobrô; composta por balde 30 litros de polietileno injetado, com dupla abertura para capacidade de 12 a 18 litros, 4 rodas.	UNID	20	BRALIMPIA	R\$ 86,96	R\$ 1.739,20
32	Mop seco com cabo de metal refil 40cm completo	UNID	10	BRALIMPIA	R\$ 68,88	R\$ 688,80
33	Mop seco com cabo de metal refil 60cm completo	UNID	10	BRALIMPIA	R\$ 92,13	R\$ 921,30
34	Mop úmido com cabo de metal e refil 340g completo	UNID	10	BRALIMPIA	R\$ 63,71	R\$ 637,10
35	Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros, na cor branca leitosa. deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu cnpj, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas abnt vigentes, com a inscrição resíduo infectante. o produto devera atender as normas abnt vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do conama e anvisa vigentes.	FARDO	30	FIBRA	R\$ 15,07	R\$ 452,10
36	Saco, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 60 litros, na cor branca leitosa. deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu cnpj, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas abnt vigentes, com a inscrição resíduo infectante. o produto devera atender as normas abnt vigentes, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência, e as resoluções do conama e anvisa vigentes.	FARDO	30	FIBRA	R\$ 22,39	R\$ 671,70
37	Pa coletora grande com tampa, indicado para recolhimento e armazenamento de resíduos, facilitando o transporte e evitando o derramamento acionamento automático assim que é colocada no chão com cabo.	UNID	15	BRALIMPIA	R\$ 51,62	R\$ 774,30



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Prça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (ME) 18445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



38	Klt com 4 lixeiras coleta seletiva 60 lltros	UNID	2	KAR PLASTICOS	R\$ 343,54	R\$ 687,08
Valor total: cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos						R\$ 167.492,08

Parágrafo Primeiro - pelo prazo de 12 (doze) meses, os preços serão irrevogáveis, conforme o disposto na Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1996, ou legislação pertinente que venha substituí-la ou regulamentá-la. E, decorrido este período de execução contratual, e no caso de prorrogação do contrato, os valores poderão ser variação do índice IPCA (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses. Havendo alterações legais que possibilitem a aplicação de reajustamento, o mesmo ficará condicionado ao estipulado, na normatização sobre a matéria, que venha a ser editada pelo Governo Federal ou Estadual.

Parágrafo Segundo - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes/frete, combustíveis, encargos sociais, trabalhistas, seguros, manutenção de veículos e máquinas, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos devidos à empresa vencedora do certame serão efetuados através de Ordem Bancária ou crédito em conta corrente mediante medições quinzenais, até o (10º) décimo dia após a devida conferência das notas fiscais emitidas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

Parágrafo Quarto - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itaguaçu da Bahia - Ba.

Parágrafo Segundo - O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado a critério da administração por até 60 (sessenta) meses, mantidas todos os direitos, obrigações e responsabilidades e será instrumentalizado por Termo Aditivo ou aditivo de Renovação, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade das exigências (material humano e técnico, acessórios e/ou equipamentos) com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 38441056/1015



Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A Administração Municipal rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposições de serviços/equipamentos em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº8.666/93.

Parágrafo Primeiro - O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sr.^a Agmar Silvestre Oliveira, a quem caberá o acompanhamento e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser delegada ao Secretário de Administração e Planejamento em sua falta ou por sua expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência.

Parágrafo Terceiro - Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441058/1015



Parágrafo Quarto - O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Após o 10º (décimo) dia de paralisação do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitando o disposto na legislação em vigor;

Parágrafo Sexto - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - O anexo I do edital faz parte integrante do presente instrumento, devendo ser respeitada toda a metodologia nele apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Xique-Xique - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itaguaçu da Bahia - Bahia, 13 de abril de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

CONTRATANTE


MED TECH EIRELI

CNPJ: 41.238.269/0001-98

CONTRATADA



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (ME) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441058/1015

**Testemunhas:**

1)

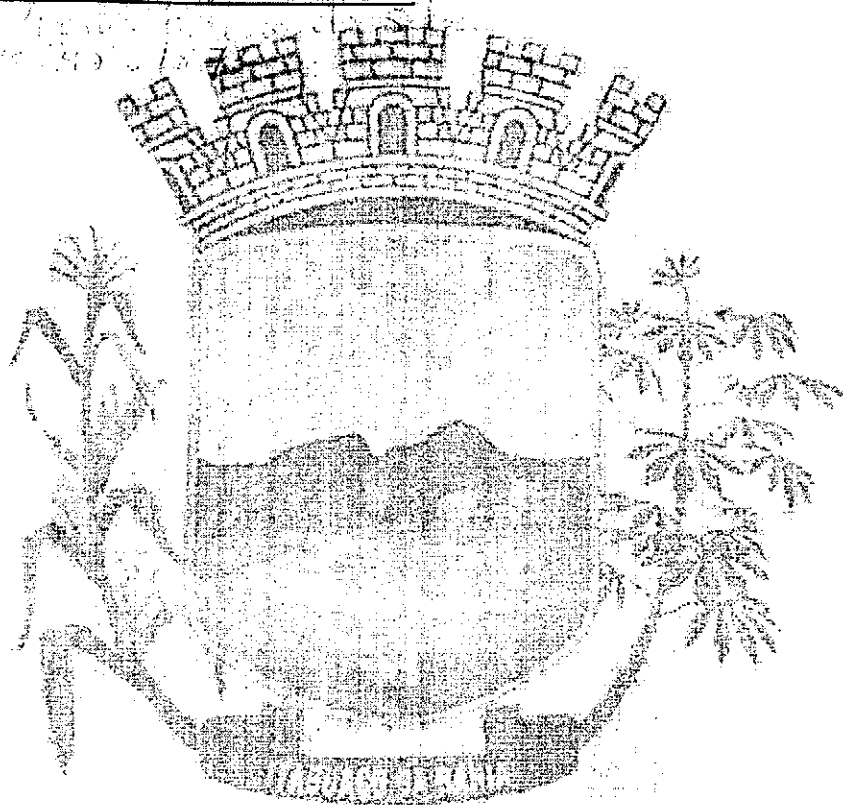
Nome:

CPF:

2)

Nome:

CPF:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MED TECH LTDA
CNPJ nº 41.238.269/0001-98

JANAINA DA SILVA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1993, SOLTEIRA, ADVOGADA, CPF nº 056.420.465-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1533452920, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DEOCLECIANO MIRANDA, 142, CENTRO, SAO GABRIEL, BA, CEP 44915000, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial MED TECH LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600588941, com sede Rua Professor Costa Pinto, 50, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.238.269/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

EXPLICATIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA PRESENTE SOCIEDADE OPEROU-SE POR MEIO DE TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 41 DA LEI Nº 14.195, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO ATIVIDADES DE LIMPEZA HOSPITALAR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS HOSPITALAR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

CNAE FISCAL

Req: 81300000049360

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98327073 em 13/01/2023
Protocolo 234071443 de 12/01/2023

Nome da empresa MED TECH LTDA NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177963209978740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MED TECH LTDA
CNPJ nº 41.238.269/0001-98

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7729-2/03 - aluguel de material médico
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. JAILMA SILVA SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/07/1987, SEPARADA, EMPRESARIA, CPF nº 033.352.005-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1329016254, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DEOCLECIANO MIRANDA, 04, NOVA BRASÍLIA, SÃO GABRIEL, BA, CEP 44915000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JANAINA DA SILVA MIRANDA, detentor de 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio JANAINA DA SILVA MIRANDA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao

Req: 81300000049360

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98327073 em 13/01/2023
Protocolo 234071443 de 12/01/2023

Nome da empresa MED TECH LTDA NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177963209978740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MED TECH LTDA
CNPJ nº 41.238.269/0001-98

sócio JAILMA SILVA SOUZA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: JAILMA SILVA SOUZA, com 120.000(Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JAILMA SILVA SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE - BA.

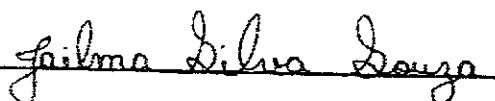
CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE-BA, 11 de janeiro de 2023.



JANAINA DA SILVA MIRANDA



JAILMA SILVA SOUZA

Req: 81300000049360

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98327073 em 13/01/2023

Protocolo 234071443 de 12/01/2023

Nome da empresa MED TECH LTDA NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177963209978740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MED TECH LTDA
PROTOCOLO	234071443 - 12/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

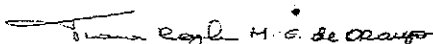
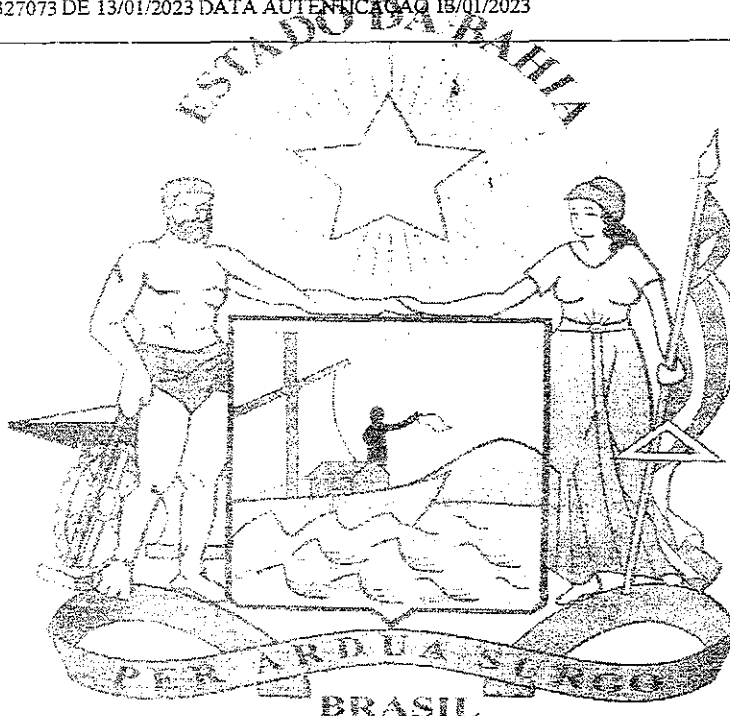
MATRIZ

NIRE 29600588941

CNPJ 41.238.269/0001-98

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98327073 DE 13/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 13/01/2023



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98327073 em 13/01/2023

Protocolo 234071443 de 12/01/2023

Nome da empresa MED TECH LTDA NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 177963209978740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/01/2023

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MED TECH EIRELI
CNPJ nº 41.238.269/0001-98

ANDREWS DE ABREU BARBOSA REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1988, SOLTEIRO, FARMACEUTICO, CPF nº 022.958.955-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1215373660, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TEOTONIO DOURADO, S/N, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Titular da empresa de nome MED TECH EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600588941, com sede Rua Rosita Soares Leao, 645, Andar:1, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.238.269/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PROFESSOR COSTA PINTO, 50, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para JANAINA DA SILVA MIRANDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1993, SOLTEIRA, ADVOGADA, CPF nº 056.420.465-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1533452920, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DEOCLECIANO MIRANDA, 142, CENTRO, SAO GABRIEL, BA, CEP 44915000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JANAINA DA SILVA MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE-BA.

Req: 81100000894336



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98085678 em 30/06/2021
Protocolo 218580975 de 29/06/2021

Nome da empresa MED TECH EIRELI NIRE 29600588941

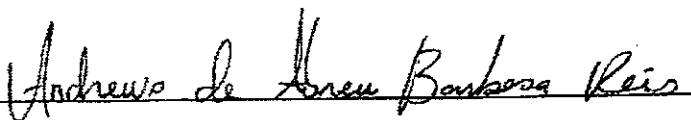
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 261053250420896

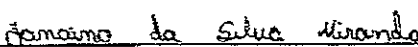
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MED TECH EIRELI
CNPJ nº 41.238.269/0001-98

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

IRECE-BA, 28 de junho de 2021.


ANDREWS DE ABREU BARBOSA REIS

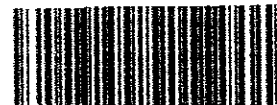

JANAINA DA SILVA MIRANDA

Req: 81100000894336

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98085678 em 30/06/2021
Protocolo 218580975 de 29/06/2021
Nome da empresa MED TECH EIRELI NIRE 29600588941
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 261053250420896
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MED TECH EIRELI
PROTOCOLO	218580975 - 29/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

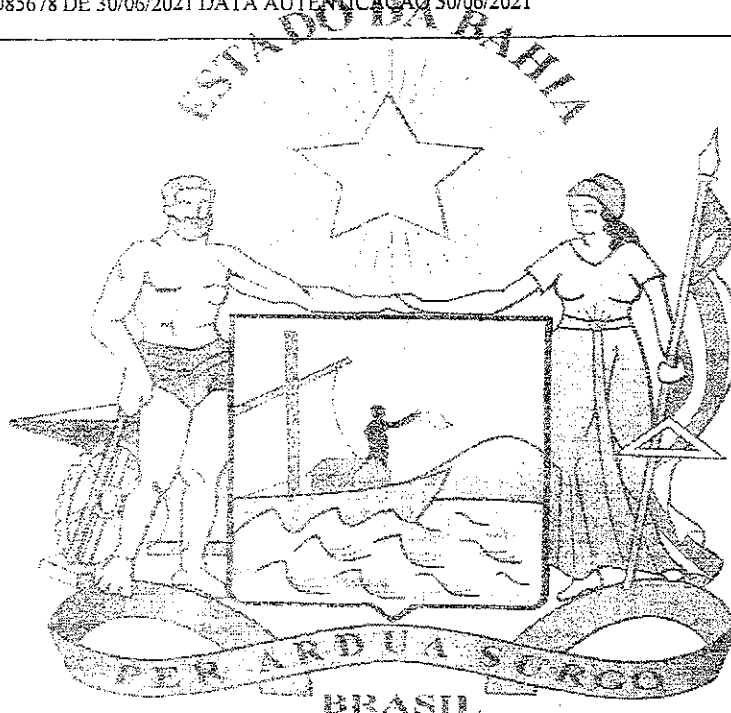
MATRIZ

NIRE 29600588941

CNPJ 41.238.269/0001-98

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98085678 DE 30/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 30/06/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98085678 em 30/06/2021

Protocolo 218580975 de 29/06/2021

Nome da empresa MED TECH EIRELI NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 261053250420896

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/06/2021

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MED TECH EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ANDREWS DE ABREU BARBOSA REIS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 02/09/1988, **SOLTEIRO**, **FARMACEUTICO**, CPF nº 022.958.955-37, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1215373660, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA TEOTONIO DOURADO, S/N, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL**.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **MED TECH EIRELI** e nome fantasia **MED TECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**.

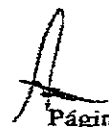
CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: **RUA ROSITA SOARES LEAO, 645, ANDAR:1, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000**.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS **COMÉRCIO ATACADISTA DE**
PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS**
ODONTOLÓGICOS **COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
PERFUMARIA **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA **COMÉRCIO**

Req: 81100000001323


Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98053057 em 16/03/2021

Protocolo 212678620 de 12/03/2021

Nome da empresa **MED TECH EIRELI** NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 287317251101705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MED TECH EIRELI**

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA
USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS
E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-
ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO ATIVIDADES
DE LIMPEZA HOSPITALAR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS
E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO COMÉRCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS HOSPITALAR
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E
MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 7729-2/03 - aluguel de material médico.
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Req: 81100000001323


Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98053057 em 16/03/2021
Protocolo 212678620 de 12/03/2021
Nome da empresa MED TECH EIRELI NIRE 29600588941
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 287317251101705
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MED TECH EIRELI**

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-
médico-hospitalares.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,
hospitalar e de laboratórios.
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-
médico-hospitalar; partes e peças.
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados
anteriormente.
8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no
domicílio.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ANDREWS DE ABREU BARBOSA REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81100000001323


Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98053057 em 16/03/2021
Protocolo 212678620 de 12/03/2021

Nome da empresa MED TECH EIRELI NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 287317251101705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MED TECH EIRELI**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

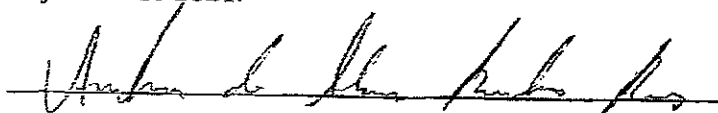
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

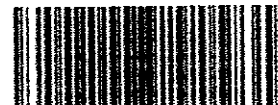
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de IRECE - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

IRECE - BA, 7 de janeiro de 2021.



ANDREWS DE ABREU BARBOSA REIS



212678620

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

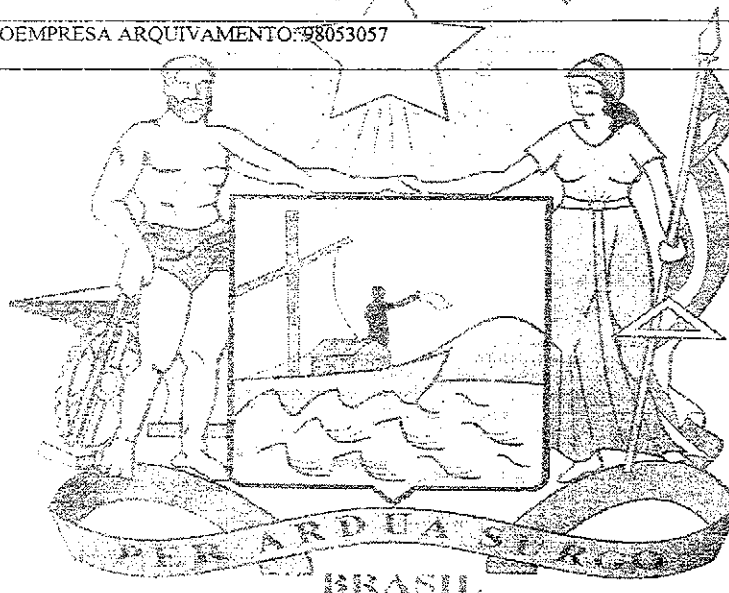
NOME DA EMPRESA	MED TECH EIRELI
PROTOCOLO	212678620 - 12/03/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600588941
CNPJ 41.238.269/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600588941 DE 16/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/03/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98053057



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/03/2021

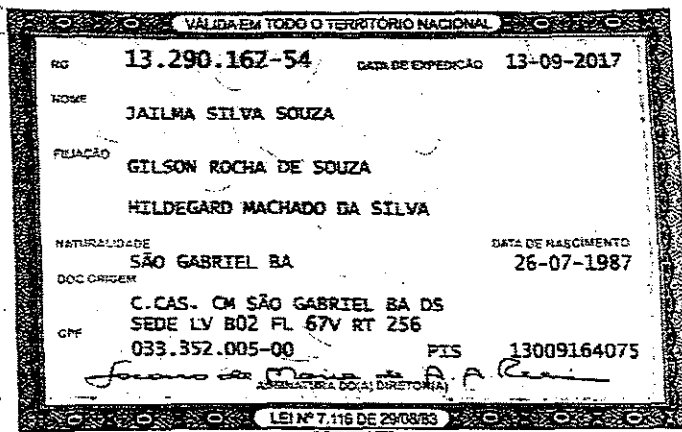
Certifico o Registro sob o nº 98053057 em 16/03/2021

Protocolo 212678620 de 12/03/2021

Nome da empresa MED TECH EIRELI NIRE 29600588941

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 287317251101705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Documento assinado digitalmente
gouv
JAILMA SILVA SOUZA
Data: 17/02/2023 11:41:07-0300
Verifique em <https://verificador.id.br>

Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/02/2023 11:45:39 que o documento de hash (SHA-256) ff9381585403b60f7f3006a7fa53485b5706eb2f4a17d31f18708a3866778b41 foi validado em 17/02/2023 11:44:29 através da transação blockchain 0x8d4f97141880d8208e3b3e23f87298330fdd9ed9ff7bd6f7eaab5108f62d32c4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 115555)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ff9381585403b60f7f3006a7fa53465b5706eb2f4a17d31f18708a3866778b41** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 115555 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG DE ANA**", cujo assunto é descrito como "**RG DE ANA**", faz prova de que em **17/02/2023 11:44:09**, o responsável **Jailma Silva Souza (033.***.***-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jailma Silva Souza a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/02/2023 11:45:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8d4f97141880d8208e3b3e23f87298330fdd9ed9ff7bd6f7eaab5108f62d32c4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Nº 248/2025

— 2025 —

NOME: MED TECH LTDA
CGA: 000.013.332/001-46 **CNPJ/CPF:** 41.238.269/0001-88
FANTASIA: MED TECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR COSTA PINTO 50 ***** CENTRO - IRECÊ - BA

CNAE PRINCIPAL:

7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

DEMAIS CNAES

3319800 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4618402 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646002 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Data de inscrição no Cadastro Municipal: 21/06/2021

Horário de Funcionamento: Das: 08:00 às 18:00

Emissão: 16/01/2025

Validade: 31/12/2025

Carla Danielle Alves Mascarenhas
Superintendente - SDE
Decreto Nº 70/2025

*Manter em lugar visível



PREFEITURA
DE IRECÊ

Secretaria de Saúde

Coordenação de Vigilância Sanitária

1450/2024

ALVARÁ SANITÁRIO

A divisão de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação
vigente concede a licença de funcionamento à(o)
MED TECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Sob a responsabilidade de: Leila Machado de Oliveira CRF 16091

De Propriedade da Firma: Med Tech LTDA

CNPJ: 41.238.269/0001-98

Ramo de Atividade: Comércio Varejista de Medicamentos Sem Manipulação de
Fórmulas, Com Autorização Para Aquisição e Dispensação de Medicamentos Sujeitos a
Controle Especial Conforme a Portaria Federal 344/98.

Sito à: Rua Professor Costa Pinto nº 50

Bairro: Centro

Em: Irecê - Bahia

Conforme Processo Nº: 440/2024

Cadastro Junto a VISA Nº: 1690

Data de Emissão: 15/08/2024

Vencimento do alvará: 15/08/2025

Emerson S. Santos
Coordenador da Vigilância
Sanitária e Ambiental
Decreto Nº: 1822824

Coordenador da Vigilância Sanitária

Tarciso Oliveira Silva
Secretário de Saúde de Irecê
Decreto Nº: 1450/2024
Secretaria (o) de Saúde

Prova de Autenticidade válida até 24/11/2024



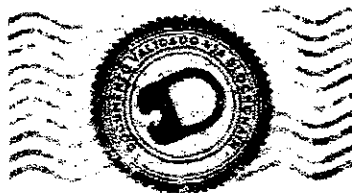
v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/08/2024 16:12:14 que o documento de hash (SHA-256)
0f09786f127c959863b8af323d7fdb4bca57857bfae0db592d318b2e5b691e36 foi validado em 26/08/2024 16:05:31 através da transação blockchain
0x7853017f6579e5d40279b567e9bfc51055d1f73ebbc060a548d36be7bd9e5d84 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 229565)



Digitalizado com CamScanner



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 26/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0f09786f127c959863b6af323d7fdb4bca57857bfae0db592d318b2e5b691e36** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 229565 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA DA VIGILANCIA MED TECH VAL 08 2025**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA DA VIGILANCIA MED TECH VAL 08 2025**", faz prova de que em **26/08/2024 16:03:58**, o responsável **Jailma Silva Souza (033.***.***-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Jailma Silva Souza a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/08/2024 16:12:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7853017fd579e5d40279b567e9bfc51055d1f73ebbc060a548d36be7bdee5d84**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.238.269/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MED TECH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED TECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROFESSOR COSTA PINTO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDTECH.01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9800-6295/ (74) 9807-1645
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 15:48:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.238.269/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MED TECH LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROFESSOR COSTA PINTO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CÉP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDTECH.01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9800-6295/ (74) 9807-1645
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 15:48:44 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED TECH LTDA
CNPJ: 41.238.269/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:51:54 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **9B46.D701.EEF2.8E5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251872921

RAZÃO SOCIAL MED TECH LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 177.722.980	CNPJ 41.238.269/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irecê

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA

CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000702/2025.E

Nome/Razão Social: **MED TECH LTDA**

Nome Fantasia: **MED TECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN**

Inscrição Municipal: **000.013.332/001-46**

CPF/CNPJ: **41.238.269/0001-98**

Endereço: **RUA PROFESSOR COSTA PINTO, 50 *******

CENTRO IRECÊ - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 26/02/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **27/04/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600010682940000013339060000702202502269**

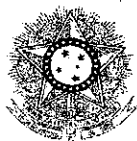


Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 26/02/2025 às 11:52:39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.238.269/0001-98

Certidão nº: 77630394/2024

Expedição: 08/11/2024, às 15:39:13

Validade: 07/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.238.269/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.238.269/0001-98
Razão Social: MED TECH LTDA
Endereço: RUA PROFESSOR COSTA PINTO 50 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031708205587749686

Informação obtida em 31/03/2025 10:57:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO****CONTRATO Nº 002.078/2023****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO****CONTRATO Nº 002.078/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 002.087/2023**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 13 de abril de 2026, e aditiva seu valor na importância de **R\$ 559.249,88** (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis para todas as secretarias municipais, com o município de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: MED TECH EIRELI**CNPJ:** 41.237.269/0001-98**Aditivo de Contrato:** 002.078/2023**Contrato:** 078/2023**Processo administrativo:** 057/2023**Pregão Presencial:** 011/2023**Vigência do Contrato:** 13 de abril de 2023 à 13 de abril de 2024**Prorrogação:** 12 (doze) meses**Vigência do Contrato após o Aditivo:** 13 de abril de 2023 à 13 de abril de 2026**Valor:** R\$ 559.249,88 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**Forma de Pagamento:** Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.**Órgão:** 03.00 - Secretaria de Administração e Planejamento**Unidade:** 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento**Projeto/Atividade:** 2.005 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento**Órgão:** 05.00 - Secretaria de Municipal de Educação e Cultura**Unidade:** 05.05 - Secretaria de Municipal de Educação e Cultura**Unidade:** 05.06 - Fundo Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia**Projeto/Atividade:** 2.017 - Manutenção do Ensino Fundamental**Órgão:** 06.00 - Secretaria de Saúde**Unidade:** 06.14 - Fundo Municipal de Saúde**Projeto/Atividade:** 2.044 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde**Projeto/Atividade:** 2.046 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica**Elemento da Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo**Órgão:** 07.00 - Secretaria de Ação Social**Unidade:** 07.07 - Secretaria de Ação Social**Projeto/Atividade:** 2.024 - Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único**Projeto/Atividade:** 2.029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - **Material de Consumo**

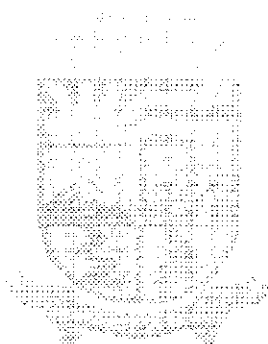
Fonte de Recursos: 1500, 1500 (1001), 1500 (1002), 1540, 1600, 1660 e 1661

Fundamentação legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 11 de abril de 2025.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal



ITAGUAÇU
DA BAHIA

